



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 670/2011

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Icaraíma para o exercício financeiro de 2012, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.

Artigo 2º - O Orçamento Geral do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2012, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a **RECEITA** em R\$- 17.450.300,00 (dezesete milhões, quatrocentos e cinquenta mil e trezentos reais) e fixa a despesa em igual valor.

§ 2º- A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e especificadas no Anexo 2 - Resumo Geral da Receita.

| RECEITA DO MUNICÍPIO | R\$- | R\$- |
|--|-------------|----------------------|
| I-RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | 15.720.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES | | 18.055.000,00 |
| Receita Tributária | | 1.444.000,00 |
| Receita de Contribuições | | 322.000,00 |
| Receita Patrimonial | | 225.000,00 |
| Receita Agropecuária | | 5.000,00 |
| Receita de Serviços | | 14.000,00 |
| Transferências Correntes | | 15.624.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | | 421.000,00 |
| RECEITA DE CAPITAL | | 0,00 |
| (-)Deduções da Receita - Renuncia | | 91.000,00 |
| (-)Deduções da Rec. para Formação do Fundeb | | 2.244.000,00 |
| Total das Reduções | | 2.335.000,00 |
| II-RECEITA DA ADM. INDIRETA | | 1.730.300,00 |
| FUNDO DE PREV. MUNICIPAL - FAPI | | 1.730.300,00 |
| RECEITAS CORRENTES | | 1.730.300,00 |
| Receita de Contribuições | | 462.000,00 |
| Receita Patrimonial | | 371.800,00 |
| TOTAL RECEITAS CORRENTES | | 833.800,00 |
| Receita Patrimonial (Intraorçamentária) | | 896.500,00 |
| TOTAL | | 17.450.300,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresentam-se com os seguintes valores:

| POR ÓRGÃOS: | R\$- |
|--|----------------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 15.720.000,00 |
| Poder Legislativo | 732.000,00 |
| Governo Municipal | 728.000,00 |
| Secretaria de Administração | 1.091.500,00 |
| Secretaria de Planejamento | 97.500,00 |
| Secretaria da Fazenda | 1.270.000,00 |
| Secretaria de Obras, Serviço Público e Rodoviário | 2.673.400,00 |
| Secretaria de Saúde | 4.125.100,00 |
| Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | 3.286.500,00 |
| Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo | 469.500,00 |
| Sec. de Fomento Indústria, Comércio e Geração de Emprego | 71.500,00 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | 1.175.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 1.730.300,00 |
| Fundo de Previdência Municipal - FAPI | 1.730.300,00 |
| TOTAL | 17.450.300,00 |

| POR FUNÇÕES DE GOVERNO | R\$- |
|--|----------------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 15.720.000,00 |
| 01 - Legislativa | 732.000,00 |
| 04 - Administração | 2.670.000,00 |
| 08 - Assistência Social | 1.175.000,00 |
| 10 - Saúde | 4.125.100,00 |
| 12 - Educação | 3.172.000,00 |
| 13 - Cultura | 40.000,00 |
| 15 - Urbanismo | 1.765.900,00 |
| 18 - Gestão Ambiental | 86.000,00 |
| 20 - Agricultura | 383.500,00 |
| 22 - Indústria | 71.500,00 |
| 26 - Transporte | 907.500,00 |
| 27 - Desporto e Lazer | 74.500,00 |
| 28 - Encargos Especiais | 497.000,00 |
| 99 - Reserva de Contingência | 20.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 1.730.300,00 |
| 09 - Previdência | 1.715.300,00 |
| 99 - Reserva de Contingência (Reserva Técnica) | 15.000,00 |
| TOTAL | 17.450.300,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

| POR NATUREZA DA DESPESA | R\$- |
|--------------------------------|----------------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 15.720.000,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 14.723.300,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 7.977.050,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 82.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 6.664.250,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 976.700,00 |
| Investimentos | 554.700,00 |
| Amortização da Dívida | 422.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 20.000,00 |
| Reserva de Contingência | 20.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 1.730.300,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.710.300,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.700.300,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.000,00 |
| Investimentos | 5.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 15.000,00 |
| TOTAL | 17.450.300,00 |

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2.012, créditos adicionais até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos o inciso VI, artigo 167 da CF.

Parágrafo I : Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Parágrafo II : As alterações Orçamentárias autorizadas nos incisos II, III, IV e V, não será calculado para o limite dos 15% (quinze por cento) constante no inciso I.

Artigo 5º - A Câmara Municipal encaminhará ao órgão responsável pela consolidação geral da contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas pública do ente municipal.

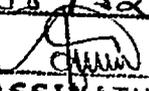
Artigo 6º. O Poder Executivo Municipal concederá subvenções sociais à entidades educacionais, de saúde e de assistência social, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 7º - Fica alterado automaticamente os anexos P.P.A. e L.D.O., quando utilizar o limite de crédito adicional, constante do artigo 4º desta Lei.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrárias e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 19 de dezembro de 2011.

Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

| |
|---|
| CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <u>Umº Ilustrado</u> EM <u>20 de Dezembro de 2011</u>  ASSINATURA |
|---|